



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Elementos Característicos: Credenciamento, abertura do envelope nº 01 de Habilitação com suspensão para análise e posterior divulgação do de resultado, abrindo-se assim o prazo recursal.

Data: 18 de janeiro de 2024

Início: 09h35min. — Término: 110h45min.

P.A. nº: 5.381/2023

Concorrência Pública nº 12/2023.

Objeto Resumido: Contratação de empresa para execução de serviços relativos à reforma do prédio do Posto PSF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo, contendo obras de demolição, retiradas, implantação de piso cerâmico, pavimento do tipo intertravado, sistema de drenagem, manutenção de cobertura, conforme Memorial Descritivo.

No dia e hora supramencionados, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 — Água Fria — Cajamar, reuniu-se o presidente e membros, abaixo assinada. instituída através da Portaria nº 461/2023 de 27 de fevereiro de 2023, para a sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe. Dando início a sessão pública, foram recebidos os envelopes conforme definido no item 3 do Edital, da empresa, a saber:

1. **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.791.120/0001-50, sem representante na sessão;
2. **WL CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.910.855/000174, sem representante na sessão.

Ato contínuo, foi aberto pela Comissão Permanente de Licitação o envelope de Habilitação, a comissão analisou os documentos neles contidos; e ao término da análise, a comissão constatou que as licitantes atenderam as exigências do instrumento convocatório estando parcialmente Habilitadas. Ato contínuo o Engenheiro Matheus De Marchi de Oliveira, representante do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos analisou os atestados e acervos técnico e constatou que:

- a empresa “**WL CONSTRUTORA LTDA**” não atendeu a exigência mínima do item 1.2.8. (Execução de pavimento em piso intetravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm AF-10/2022) e 1.4.1 (Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical AF_07/2019), ambas do item 4.1.7 (Qualificação Técnica Profissional); desta forma a empresa foi considerada “**INABILITADA**”.
- A empresa “**JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**” atendeu plenamente ao item 4.1.7 (Qualificação Técnica Profissional) estando “**HABILITADA**”.





PREFEITURA CAJAMAR
FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, abrindo-se então o prazo recursal conforme previsto em Lei e após o mesmo, será agendada uma nova data para abertura dos envelopes de proposta comercial de nº 02. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme, indo esta assinada pelos presentes.

Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho

Presidente

Ygor Carmo de Matos

Membro

Representante Técnico

Engenheiro Matheus De Marchi de Oliveira

